

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Projeto de Extensão: Acessibilidade e inclusão digital: a dinâmica no uso de games e aplicativos móveis por crianças autistas

A professora Cristina Luz Cardoso, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N° 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação dos cursos de Engenharia para desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto de Extensão: Acessibilidade e inclusão digital: a dinâmica no uso de games e aplicativos móveis por crianças autistas.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo objetiva formar lista classificatória para o preenchimento de 2 (duas) vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital n° 10/2021/PROEX ([PROBOLSAS 2022](#)).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo promover a interação da comunidade acadêmica, em especial estudantes dos cursos de graduação em engenharia da UFSC/BNU, com os princípios de inclusão e acessibilidade digital das pessoas com Transtorno do Espectro Autista –TEA.

1.3. O projeto completo, bem como seus objetivos e os planos de trabalho dos bolsistas estão disponíveis no seguinte link <https://cristinacardoso.prof.ufsc.br/>.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa, entre 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 até 15/02/2022, por meio do e-mail cristina.cardoso@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV – Currículo.

Parágrafo único. Recomenda-se que o Currículo seja extraído da Plataforma Lattes/CNPq

(<http://lattes.cnpq.br/>), caso o candidato já tenha seu currículo cadastrado na plataforma.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste documento) será publicada no site <https://cristinacardoso.prof.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituído aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete à orientadora:

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada remotamente pela professora responsável. O link será divulgado por e-mail, juntamente com os horários das entrevistas.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1., IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://cristinacardoso.prof.ufsc.br/> e, também, por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Blumenau, 09 de fevereiro de 2022.

Prof. Cristina Luz Cardoso
SIAPE 1858847

CRONOGRAMA

| Data | Etapa |
|---------------------------|---|
| 09/02/2022 até 15/02/2022 | Inscrições |
| 16/02/2022 | Divulgação dos horários das entrevistas |
| 17/02/2022 a 18/02/2022 | Entrevistas |
| 21/02/2022 | Divulgação dos resultados |

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ Fase NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: () _____

LINK Currículo Lattes (caso possua): _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.